



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.097/2002, de 07 de maio de 2002.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal receber por doação área de terra com 6.077,5m² do Sr. Abmael César”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), e com base na Lei Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

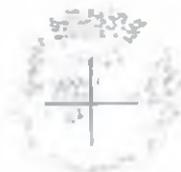
Artigo 1.º Fica o Poder executivo Municipal, autorizado a receber por doação do Sr. Abmael César área de terra com 6.077,5m², localizado próximo da Escola de 1.º Grau Francisco da Cunha Ramaldes, na sede do Distrito de Alto Mutum Preto.

Parágrafo único. O terreno objeto da doação destina-se à construção de um campo de futebol no Distrito de Alto Mutum Preto.

Artigo 2.º Fica o Poder Executivo autorizado adequar o Orçamento Municipal vigente para fazer face às despesas decorrentes desta, inclusive abrir crédito especial, se necessário.

Artigo 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAI XO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de Maio do ano de 2002.

JOSE FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal

ADIRSON FERRAZ
Sec. Munc. De Adm. e Finanças